



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (0xx18) 3279-1122
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo

LEI N° 2.302, DE 18 DE ABRIL DE 2.006.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** sem emenda e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Dispõe sobre: "Autoriza a celebração de Convênio entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, o Município de Regente Feijó e a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU".

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, visando a execução em parceria das obras de implantação da infra-estrutura de água e esgotos do Conjunto Habitacional "Regente Feijó F", para atendimento de 54 (cinquenta e quatro) unidades habitacionais.

Artigo 2º - O prazo para execução das obras objeto do presente Convênio será de até 06 (seis) meses, contado da data de assinatura do mesmo.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (0xx18) 3279-1122
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário.

A blue ink signature of Marco Antônio Pereira da Rocha.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal, na mesma data.

A blue ink signature of Solange Aparecida Malacrida Brocca.

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA
Assessora de Planejamento Administrativo

A/c Reinaldo